ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 017/2019

AUTORIA: Maria Acácia Carvalho Ribeiro

Denomina Unidade Básica de Saúde no Povoado Santo Antônio e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Unidade Básica de Saúde **"ANTÔNIO VIANA DO NASCIMENTO – "Tonho do Sindicato",** a Unidade Básica de Saúde localizada no Povoado Santo Antônio, neste município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado aparelho público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, em Lagarto, 09 de abril de 2019.

Maria Acácia Carvalho Ribeiro
Vereador